

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10 de 11 de abril de 1994

ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

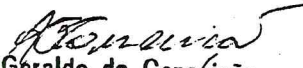
FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a tabela de Vencimentos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arapeí de conformidade com os valores da Tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 18 de abril de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

VALORES EXPRESSOS
EM UAY

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	57.83	60.72	63.76	66.95	70.30	73.82	77.51	81.39	85.46	89.73	94.22	98.93
II	65.34	68.61	72.04	75.64	79.42	83.39	87.55	91.94	96.54	101.37	106.44	111.76
III	76.80	80.64	84.67	88.90	93.35	98.02	102.92	108.07	113.47	119.14	125.10	131.36
IV	83.44	87.61	91.99	96.59	101.42	106.49	111.81	117.40	123.27	129.43	135.90	142.70
V	94.29	99.00	103.85	109.15	114.61	120.34	126.36	132.68	139.31	146.28	153.59	161.27
VI	106.54	111.27	117.46	123.53	129.50	135.98	142.78	149.92	157.42	165.29	173.55	182.23
VII	120.33	126.41	132.73	139.37	146.34	153.66	161.34	169.41	177.88	186.77	196.11	205.92
VIII	133.65	140.34	147.36	154.73	162.47	170.59	179.12	189.03	197.48	207.35	217.72	228.61
IX	151.03	158.58	166.51	174.84	183.56	192.76	202.40	212.52	223.15	234.31	246.03	258.33
X	170.66	179.19	188.15	197.56	207.44	217.81	228.70	240.14	252.15	264.76	278.00	291.90
XI	192.55	202.49	212.61	223.24	234.40	246.12	258.43	271.35	284.92	299.17	314.13	329.84
XII	205.94	216.24	227.05	238.40	250.32	262.84	275.98	289.78	304.27	319.48	335.45	352.22
XIII	232.14	243.75	255.94	268.74	282.18	296.29	311.10	326.66	342.99	360.14	378.15	397.06
XIV	262.32	273.44	289.21	303.67	318.85	334.79	351.53	369.11	387.57	406.95	427.30	448.67
XV	296.43	311.25	326.81	343.15	360.31	378.33	397.25	417.11	437.97	459.87	482.86	507.00
XVI	334.96	351.71	369.30	387.77	407.16	427.52	448.90	471.35	494.92	519.67	545.65	572.93
XVII	379.51	397.44	417.31	438.18	460.09	483.03	507.24	532.60	559.23	587.19	616.55	647.38

Marin

no n. 15